



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel. 2193-8000

Volume 122 • Número 85 • São Paulo, terça-feira, 8 de maio de 2012

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Decretos

**DECRETO Nº 58.025,
DE 7 DE MAIO DE 2012**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, ocupação temporária ou instituição de serviços, imóveis localizados no Município e Comarca de São Paulo, necessários à Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 2º, 6º e 40 do Decreto-Lei federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pelas Leis federais nº 2.786, de 21 de maio de 1956, nº 6.306, de 15 de dezembro de 1975, nº 6.602, de 7 de dezembro de 1978, nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, e nº 11.977, de 7 de julho de 2009,

Decreto:

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados, ocupados temporariamente ou para instituição de servidão pela Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, por via amigável ou judicial, os imóveis descritos nos autos do processo STM-107/2012, necessários para a implantação da Linha 6 - Laranja da Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, localizados nos Bairros de Freguesia do Ó, Lapa, Barra Funda, Perdizes, Consolação, Bela Vista e Liberdade, Município e Comarca de São Paulo, imóveis estes que constam pertencer a vários proprietários, tendo as medidas, limites e confrontações lançados nas plantas DE-6.26.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.24.03.73/1E1-001-Rev.0; DE-6.24.03.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.24.01.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.24.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.22.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.20.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.20.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.18.00.00/1E1-003-Rev.0; DE-6.18.00.00/1E1-004-Rev.0; DE-6.18.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.16.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.16.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.14.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.16.02.71/1E1-001-Rev.0; DE-6.14.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.12.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.12.02.74/1E1-002-Rev.0; DE-6.12.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.10.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.10.00.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.08.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.08.00.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.06.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.04.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.04.02.74/1E1-002-Rev.0; DE-6.04.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.04.00.00/1E1-002-Rev.0; DE-6.02.00.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.01.00.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.01.02.74/1E1-002-Rev.0; DE-6.03.01.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.03.02.74/1E1-001-Rev.0; DE-6.03.02.00/1E1-001-Rev.0; DE-6.03.02.72/1E1-001-Rev.0; DE-6.07.00.00/1E1-001-Rev.0 e DE-6.05.02.74/1E1-002-Rev.0, e com as avaliações relativas aos terrenos e benfeitorias e os demais elementos necessários, constituem, na Companhia do Metropolitano de São Paulo - METRÔ, o processo identificado pelo nº DE-MSP6-01/2012, dentro dos perímetros a seguir descritos:

I - planta DE-6.26.00.00/1E1-001-Rev.0, com perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-1, bloco 6010, com área de 209.818,22m² (duzentos e nove mil, oitocentos e dezoito metros quadrados e vinte e dois decímetros quadrados), a saber: linha 1-2 (60,36m), linha 2-3 (60,58m), linha 3-4 (111,03m), linha 4-5 (330,86m), linha 5-6 (78,52m), linha 6-7 (37,99m), linha 7-8 (62,21m), linha 8-9 (164,26m), linha 9-10 (44,45m), linha 10-11 (38,56m), linha 11-12 (187,13m), linha 12-13 (94,62m), linha 13-14 (114,59m), linha 14-15 (218,93m), linha 15-16 (104,10m), linha 16-17 (44,35m), linha 17-18 (62,52m), linha 18-19 (92,08m), linha 19-20 (103,78m) e linha 20-1 (148,12m), todas confrontando com o remanescente do imóvel;

II - planta DE-6.24.03.73/1E1-001-Rev.0, com perímetro 1-2-3-4-1, bloco 6011A, com área de 216,21m² (duzentos e dezesseis metros quadrados e vinte e um decímetros quadrados), a saber: linha 1-2 (12,75m), no alinhamento ímpar da Rua Deolindo Gonçalves; linha 2-3 (17,03m), no alinhamento da Rua Roca Sales; linha 3-4 (12,20m), confrontando com o imóvel s/nº da Rua Roca Sales; linha 4-1 (17,67m), confrontando com o imóvel nº 25 da Rua Deolindo Gonçalves;

III - planta DE-6.24.03.74/1E1-001-Rev.0, com perímetro 1-2-3-4-1, bloco 6012B, com área de 833,76m² (oitocentos e trinta e três metros quadrados e setenta e seis decímetros quadrados), a saber: linha 1-2 (34,74m), no alinhamento par da Rua Domingos Vega; linha 2-3 (24,00m), confrontando com o imóvel de nº 508 da Rua Domingos Vega; linha 3-4 (34,74m), confrontando com os fundos dos imóveis da Rua Amadeu Menocchi; linha 4-1 (24,00m), confrontando com os imóveis de nº 460/464 da Rua Domingos Vega;

IV - planta DE-6.24.01.00/1E1-001-Rev.0, com: a) perímetro 33-34-35-36-37-38-50-33, bloco 6013, com área de 1.308,00m² (um mil, trezentos e oito metros quadrados), a saber: linha 33-34 (2,85m), no canto chanfrado da Rua Eng. Dário Machado de Campos e Estrada do Sabão; linha 34-35 (23,45m), linha 35-36 (2,81m), linha 36-37 (15,67m), todas no alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 37-38 (34,46m), no alinhamento ímpar da Rua Dr. Luis dos Santos Medeiros; linha 38-50 (39,98m), confrontando com os imóveis de nº 624 da Rua Eng. Dário Machado de Campos e nº 135 da Rua Dr. Luis dos Santos Medeiros; linha 50-33 (24,70m), no alinhamento par da Rua Eng. Dário Machado de Campos;

b) perímetro 26-27-28-29-30-31-32-55-56-57-58-26, bloco 6015, com área de 5.783,19m² (cinco mil, setecentos e oitenta e três metros quadrados e dezoito decímetros quadrados), a saber: linha 26-27 (20,54m), linha 27-28 (3,61m), linha 28-29

(10,15m), linha 29-30 (29,45m), todas no alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 30-31 (39,93m), no alinhamento ímpar da Rua Eng. Dário Machado de Campos; linha 31-32 (75,08m), no alinhamento ímpar da Rua Padre José Materni; linha 32-55 (17,56m), confrontando com o imóvel de nº 635 da Rua Padre José Materni; linha 55-56 (91,00m), confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento par da Rua Professor Viveiros Raposo; linha 56-57 (21,00m), confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento par da Rua Domingos Francisco Lisboa; linha 57-58 (129,20m) e linha 58-26 (10,18m), ambas no alinhamento par da Rua Professor Viveiros Raposo;

c) perímetro 5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-5, bloco 6016, com área de 6.100,90m² (seis mil e cem metros quadrados e noventa decímetros quadrados), a saber: linha 5-6 (3,39m), no canto chanfrado da Rua Domingos Francisco Lisboa e Estrada do Sabão; linha 6-7 (122,63m), linha 7-8 (9,90m), linha 8-9 (10,69m), linha 9-10 (2,49m), linha 10-11 (10,29m), linha 11-12 (21,06m), todas no alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 12-13 (4,11m), no canto chanfrado da Estrada do Sabão e a Rua Professor Viveiros Raposo; linha 13-14 (146,53m) e linha 14-15 (6,32m), ambas no alinhamento ímpar da Rua Professor Viveiros Raposo; linha 15-16 (1,69m), no canto chanfrado da Rua Professor Viveiros Raposo e a Rua Domingos Francisco Lisboa; linha 16-17 (19,44m), linha 17-18 (8,46m), linha 18-5 (9,71m), todas no alinhamento par da Rua Domingos Francisco Lisboa;

d) perímetro 40-41-42-43-44-45-46-47-40, bloco 6016A, com área de 1.246,44m² (um mil, duzentos e quarenta e seis metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), a saber: linha 40-41 (10,20m), no alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 41-42 (2,67m), no canto chanfrado da Rua Domingos Francisco Lisboa e Estrada do Sabão; linha 42-43 (16,50m), linha 43-44 (18,30m), ambas no alinhamento ímpar da Rua Domingos Francisco Lisboa; linha 44-45 (2,95m), no canto chanfrado da Rua Domingos Francisco Lisboa e Rua Professor Viveiros Raposo; linha 45-46 (28,85m), no alinhamento ímpar da Rua Professor Viveiros Raposo; linha 46-47 (39,50m), confrontando com os imóveis de nº 343 da Rua Professor Viveiros Raposo e nº 1214 da Estrada do Sabão; linha 47-40 (18,95m), no alinhamento par da Estrada do Sabão;

e) perímetro 19-20-21-22-23-24-25-19, bloco 6017, com área de 1.388,00m² (um mil, trezentos e oitenta e oito metros quadrados), a saber: linha 19-20 (55,12m), no alinhamento par da Rua Arurunemo; linha 20-21 (4,67m), no canto chanfrado da Estrada do Sabão e a Rua Arurunemo; linha 21-22 (3,63m), no alinhamento ímpar da Estrada do Sabão; linha 22-23 (4,37m) e linha 23-24 (40,60m), ambas confrontando com o imóvel de nº 1403 da Estrada do Sabão; linha 24-25 (21,00m) e linha 25-19 (35,00m), ambas confrontando com o remanescente do imóvel;

V - planta DE-6.24.02.74/1E1-001-Rev.0, com perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, bloco 6019B, com área de 988,00m² (novecentos e oitenta e oito metros quadrados), a saber: linha 1-2 (10,62m), linha 2-3 (23,97m), ambas no alinhamento ímpar da Estrada do Sabão; linha 3-4 (8,80m), no canto chanfrado da Estrada do Sabão e a Rua Saldanha de Oliveira; linha 4-5 (25,97m), no alinhamento par da Rua Saldanha de Oliveira; linha 5-6 (26,80m) e linha 6-7 (4,28m), ambas confrontando com o imóvel de nº 14 da Rua Saldanha de Oliveira; linha 7-8 (5,60m), confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento par da Rua Jordão Ramalho; linha 8-1 (30,00m), confrontando com o imóvel de nº 969 da Estrada do Sabão;

VI - planta DE-6.22.00.00/1E1-001-Rev.0, com: a) perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-1, bloco 6020, com área de 17.752,00m² (dezessete mil, setecentos e cinquenta e dois metros quadrados), a saber: linha 1-2 (200,60m), no alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 2-3 (15,41m) e linha 3-4 (14,28m), ambas no canto chanfrado da Estrada do Sabão e a Avenida Michihisa Murata; linha 4-5 (51,83m), no alinhamento da Avenida Michihisa Murata; linha 5-6 (13,29m), linha 6-7 (15,93m) e linha 7-8 (95,65m), todas confrontando com o remanescente do imóvel; linha 8-9 (19,83m), linha 9-10 (60,09m), linha 10-11 (14,40m), linha 11-12 (34,21m), linha 12-13 (38,89m), linha 13-14 (6,67m) e linha 14-1 (19,63m), todas confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento ímpar da Rua Augusto José Pereira;

b) perímetro 21-22-23-24-25-26-27-28-21, bloco 6020A, com área de 1.080,00m² (um mil e oitenta metros quadrados), a saber: linha 21-22 (8,23m), na curva de concordância entre a Estrada do Sabão e a Avenida Michihisa Murata; linha 22-23 (6,05m) e linha 23-24 (22,52m), ambas no alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 24-25 (14,03m), confrontando com o imóvel de nº 816/814 da Estrada do Sabão; linha 25-26 (27,02m), confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento par da Estrada do Sabão; linha 26-27 (35,99m), confrontando com o imóvel de nº 69 da Avenida Michihisa Murata; linha 27-28 (28,77m); linha 28-21 (10,72m), ambas no alinhamento ímpar da Avenida Michihisa Murata;

c) perímetro 20-15-16-17-18-19-20, bloco 6022B, com área de 709,40m² (setecentos e nove metros quadrados e quarenta decímetros quadrados), a saber: linha 20-15 (75,90m), no alinhamento ímpar da Estrada do Sabão; linha 15-16 (14,20m), confrontando com o imóvel s/nº da Estrada do Sabão; linha 16-17 (31,00m), linha 17-18 (16,38m), linha 18-19 (33,05m) e linha 19-20 (9,37m), todas confrontando com o remanescente do imóvel;

VII - planta DE-6.22.02.74/1E1-001-Rev.0, com: a) perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1, bloco 6024, com área de 1.028,00m² (um mil e vinte e oito metros quadrados), a saber: linha 1-2 (62,98m), no alinhamento ímpar da Rua Felipe de Oliveira Mendes; linha 2-3 (2,51m), no canto chanfrado da Rua Felipe de Oliveira Mendes e Rua Veiga Miranda; linha 3-4 (19,41m), linha 4-5 (14,43m) e linha 5-6 (6,13m), todas confrontando com os imóveis de nº 77 da Rua Veiga Miranda e nº

94 da Rua Antonio Maciel Teixeira; linha 6-7 (28,07m) e linha 7-8 (3,37m), ambas no alinhamento par da Rua Antonio Maciel Teixeira; linha 8-1 (22,35m), confrontando com o imóvel de nº 73 da Rua Felipe de Oliveira Mendes;

b) perímetro 1-2-10-9-1, bloco 6024A, com área de 575,00m² (quinhentos e setenta e cinco metros quadrados), a saber: linha 1-2 (62,98m), no alinhamento ímpar da Rua Felipe de Oliveira Mendes; linha 2-10 (8,96m), confrontando com o remanescente da Rua Felipe de Oliveira Mendes; linha 10-9 (62,15m), no alinhamento da Rua Felipe de Oliveira Mendes; linha 9-1 (9,34m), confrontando com o remanescente da Rua Felipe de Oliveira Mendes;

VIII - planta DE-6.20.00.00/1E1-001-Rev.0, com:

a) perímetro 20-21-22-23-24-25-26-27-20, bloco 6026, com área de 1.716,00m² (um mil, setecentos e dezesseis metros quadrados), a saber: linha 20-21 (10,00m), no alinhamento par da Avenida Ministro Petrônio Portela; linha 21-22 (28,33m) e linha 22-23 (109,35m), ambos confrontando com o remanescente do imóvel; linha 23-24 (13,57m) e linha 24-25 (15,24m), ambas confrontando com os fundos dos imóveis do alinhamento par da Rua São Leonardo; linha 25-26 (36,80m), linha 26-27 (80,18m) e linha 27-20 (30,05m), todas confrontando com o remanescente do imóvel;

b) perímetro 1-2-3-4-5-6-1, bloco 6027, com área de 6.479,20m² (seis mil, quatrocentos e setenta e nove metros quadrados e vinte decímetros quadrados), a saber: linha 1-2 (89,02m), no alinhamento ímpar da Rua Diadema; linha 2-3 (2,39m), no canto chanfrado da Rua Diadema e Rua Amaro Domingues; linha 3-4 (50,74m), no alinhamento da Rua Amaro Domingues; linha 4-5 (2,12m), no canto chanfrado da Rua Amaro Domingues e Rua São Leonardo; linha 5-6 (113,03m), no alinhamento ímpar da Rua São Leonardo; linha 6-1 (76,13m), confrontando com os imóveis do alinhamento ímpar da Rua São Leonardo;

Comunicado

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

Lei Orçamentária Anual – LOA 2013

O Governo do Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, visando assegurar a transparência requerida durante o processo de elaboração da Proposta Orçamentária 2013 e ainda em observância a Lei de Responsabilidade Fiscal e ao que recomenda o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2013 informa que realizará AUDIÊNCIAS PÚBLICAS presenciais, nas Regiões Administrativas e Metropolitanas do Estado de São Paulo.

Nesse sentido, convida toda a comunidade e seus representantes para participar das Audiências Públicas Regionais, que visam subsidiar a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA 2013.

As sugestões para a elaboração da LOA também poderão ser efetuadas por via eletrônica no site da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, no endereço: <http://www.planejamento.sp.gov.br>, disponível a partir da data de início das Audiências presenciais.

AUDIÊNCIAS PÚBLICAS – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2013

Regiões / Datas / Locais / Horário

Audiência: Barretos

Abrangência: Região Administrativa de Barretos

Data: 22/05/2012

Local: Rua 16, 763 – Centro – Município de Barretos

Câmara Municipal de Barretos

Horário: 10 h

Audiência: Franca

Abrangência: Região Administrativa de Franca

Data: 23/05/2012

Local: Rua Major Claudiano, 1488 – Centro - Município de Franca

Centro Integrado Regional de Governo - CIRG

Horário: 10 h

Audiência: Ribeirão Preto

Abrangência: Região Administrativa de Ribeirão Preto

Data: 24/05/2012

Local: Rua Olinda, 150 – Município de Ribeirão Preto

Auditório Dr. Celso Antonio Peticarrari – Departamento de Água e Energia Elétrica - DAAE

Horário: 10 h

Audiência: São José do Rio Preto

Abrangência: Região Administrativa de São José do Rio Preto

Data: 29/05/2012

Local: Avenida Mário Andreazza, s/nº - Jardim São Marcos – Município de São José do Rio Preto

Auditório do DER / Divisão Regional DR-09

Horário: 10 h

Audiência: Araçatuba

Abrangência: Região Administrativa de Araçatuba

Data: 30/05/2012

Local: Praça 9 de julho, 26 – Município de Araçatuba

Câmara Municipal de Araçatuba

Horário: 10 h

Audiência: Central

Abrangência: Região Administrativa Central

Data: 31/05/2012

Local: Rua Riachuelo, 520 – Município de São Carlos

Auditório Principal da Associação Comercial e Industrial de São Carlos - ACISC

Horário: 10 h

As datas e locais das Audiências Públicas referentes às Regiões de Registro, Sorocaba, Presidente Prudente, Marília e Bauru, Campinas, São Paulo e Baixada Santista e Vale do Paraíba e Litoral Norte serão objeto de publicação posterior.